



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE SELEÇÃO N. 075/2018 – GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS HUMANAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TEORIA, HISTÓRIA E CRÍTICA DA CULTURA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção de alunos para ingresso regular no curso de Mestrado em Ciências Humanas, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) da Universidade na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Todas as etapas da presente seleção, incluído a homologação do resultado final, serão realizadas por comissão própria, doravante Comissão de Seleção, a ser constituída em portaria do Reitor.

Art. 2º As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso como aluno regular no curso de Mestrado em Ciências Humanas, ano acadêmico de 2019.

§1º O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas e o não comparecimento do candidato nas etapas 1, 2 e 4 implica na sua eliminação, excluindo-se das etapas seguintes, quando houver.

§ 2º São ofertadas 23 (vinte e três) vagas de ampla concorrência, distribuídas entre Manaus e Tefé, de acordo com o exposto no quadro de disponibilidade de orientadores (Anexo I). Será ofertada 01 (uma) vaga reservada para aluno estrangeiro, selecionado pelo Programa Aliança para Educação e Capacitação (PAEC), de acordo com o disposto no Edital OEA-GCUB nº 001/2018. Em caso de não preenchimento da vaga destinada ao Edital OEA-GCUB nº 001/2018, esta poderá ser remanejada a critério da Comissão de Seleção.

§ 3º O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

§ 4º No ato da inscrição o candidato deverá indicar orientador pretendido, observando a linha de pesquisa e os interesses de pesquisa docente, para o qual concorrerá dentro do número de vagas disponibilizadas.

§ 5º O candidato, se aprovado em todas as etapas da seleção e classificado dentro do limite de vagas, frequentará aulas, receberá orientações e participará das demais atividades inerentes à pós-graduação *stricto sensu* no município para o qual concorreu, desobrigando a Universidade do Estado do Amazonas de arcar com quaisquer custos decorrentes de eventuais deslocamentos ou em virtude de o candidato ter optado por se submeter à seleção para cidade diferente da que reside.

§ 6º As atividades didático-pedagógicas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas ocorrerão nos horários matutino e vespertino, podendo ocorrer atividades no período noturno em caráter excepcional ou de participação eletiva dos alunos regulares.

§ 7º Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até o último dia para matrícula, tiverem concluído curso de graduação devidamente reconhecido ou revalidado pelo MEC ou por delegação deste.



Universidade do Estado do Amazonas
Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

§ 8º Aos que concluírem todos os requisitos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, conforme regimento, ser-lhes-á outorgado o grau de “Mestre em Ciências Humanas - Teoria, História e Crítica da Cultura”.

§ 9º As linhas e os interesses de pesquisa docente, que devem balizar o candidato na escolha do orientador pretendido, estão disponíveis no Anexo I.

§ 10º As descrições da Área de Concentração, das linhas e dos projetos de pesquisa em desenvolvimento pelo corpo docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de 05 a 10 de outubro de 2018, nas Secretarias da Coordenação do Programa, de acordo com o endereços e horários que seguem:

ENDEREÇO	HORÁRIO
Na Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT) da UEA, localizada na Rua Leonardo Malcher, 1728, Praça XIV de Janeiro, CEP 69020-070, Manaus - AM	08h às 12h
Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST) da UEA – Prédio Anexo, localizado na Estrada do Bexiga, 1166, 2º andar, sala da Pós-Graduação, Bairro Jerusalém, CEP: 69552-315, Tefé - AM	08h às 12h

§1º Inscrição por correspondência de candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas para Manaus ou para Tefé: postar documentação, com **Aviso de Recebimento (AR)**, em envelope próprio, exclusivamente para **Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH-UEA), Rua Leonardo Malcher, 1728, Praça XIV de Janeiro, CEP 69020-070 – Manaus - AM**, sem prejuízo do disposto nos demais itens deste Edital.

§2º No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar documentação em envelope aberto, que será conferido pelo pessoal encarregado das inscrições.

Art. 4º Para a realização da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, devendo indicar (Anexo IV):

§1º Lugar para o qual concorre: Manaus ou Tefé;

§2º Local em que deseja realizar o processo seletivo: Manaus ou Tefé;

§3º O candidato com deficiência deverá indicar as condições necessárias para sua participação na seleção, incluindo o grau de ampliação das provas em caso de deficiência visual. A ausência das informações implica na aceitação, pelo candidato, de realizar as provas em condições idênticas às dos demais.

Q



Universidade do Estado do Amazonas
Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



b) O candidato com deficiência, além de atender às demais exigências deste edital, deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que descreva com precisão: a natureza, o tipo, bem como as condições necessárias para a realização das provas. A ausência das informações implica na aceitação, pelo candidato, de realizar as provas em condições idênticas às dos demais.

c) 1 (uma) cópia impressa do Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos seis meses do ano vigente;

d) Fotocópia legível e autenticada de um documento de identificação com foto, válido em território nacional: CNH, RG, carteira profissional de entidade de classe, folha de identificação do passaporte acompanhada do visto de permanência ou RNE;

e) Fotocópia legível e autenticada do Diploma de Graduação;

§1º Candidatos finalistas deverão assinalar essa condição no Formulário de Inscrição, ficando a matrícula no curso condicionada à apresentação do Diploma de Graduação, pelo que poderão se inscrever no processo de seleção mediante apresentação de declaração de provável formando exarada pela autoridade competente, na qual deverá constar as disciplinas matriculadas, fazendo-se acompanhar do Histórico Acadêmico parcial do aluno atualizado.

§2º Apenas em caso de inscrição presencial, a autenticação em cartório poderá ser substituída por autenticação do encarregado das inscrições, que conferirá as fotocópias de acordo com os originais.

f) 3 (três) cópias impressas do Anteprojeto de Pesquisa, com a seguinte estrutura: (1) Título; (2) Objetivos; (3) Justificativa; (4) Fundamentação Teórica; (5) Metodologia; (6) Cronograma de execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do ingresso; (7) Referências. O anteprojeto deve ter no máximo 10 (dez) páginas, sem contar capa, folha de rosto, referências bibliográficas e anexos, e seguir a formatação: Fonte Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5; Papel tamanho A4.

g) 1 (uma) cópia digital do Anteprojeto de Pesquisa, em formato PDF, armazenado em dispositivo móvel do tipo CD-ROM ou pen-drive, o qual ficará retido no ato da inscrição;

h) Apenas para candidatos que solicitarem dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira: apresentar o certificado de proficiência em exame de língua estrangeira emitido por instituição internacional, a exemplo de: TOEFL, Cambridge (FCE ou superior), DELE, ou declaração de aprovação em exame de língua estrangeira emitida nos últimos 5 (cinco) anos por Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou ainda documento de aprovação no Idiomas Sem Fronteiras (IsF/MEC).

i) Comprovante original do DEPÓSITO IDENTIFICADO da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida no Banco do Brasil S.A (001), agência **5927-7**, **conta corrente 6.391-6**, favorecido **FDB/UEA PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS e IDENTIFICADO EM FAVOR DO CANDIDATO**.

§1º Reitera-se que não será aceito depósito via envelope realizado em caixas automáticos de autoatendimento;

§2º Será considerado nulo o pedido de inscrição que se fizer acompanhar de comprovante de recolha da taxa supramencionada sem constar a identificação em favor do candidato;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

§4º O pedido de isenção da taxa de inscrição é destinado a candidatos de baixa renda que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo a isenção ser solicitada nos dias 01 e 02 de outubro de 2018, mediante preenchimento e envio do Requerimento de Isenção (Anexo V) digitalizado, dirigido à Presidente da Comissão de Seleção para o e-mail cienciashumanas@uea.edu.br, fazendo-se acompanhar de cópia de comprovante de inscrição no CadÚnico em nome do candidato ou de seu(sua) genitor(a) ou ainda do cônjuge. O resultado será publicado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas) no dia 04 de outubro de 2018.

Art. 5º A não observância de quaisquer itens necessários à inscrição acarretará no indeferimento da homologação do candidato.

Parágrafo Único. A documentação submetida deverá ser apresentada em papel tamanho A4 ou similar.

Art. 6º Não serão aceitas inscrições via fax, via Internet, e/ou extemporâneas.

§1º Será permitida a inscrição por procuração pública, feita em cartório, mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador, além dos documentos exigidos para inscrição.

§2º Será permitida inscrição por correspondência, mediante postagem via Sedex ou similar, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço elencado no § 1º do Artigo 3º, com data de postagem até o último dia de inscrição.

§3º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGICH no direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.

Art. 7º A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção do PPGICH e a lista de inscrições homologadas será publicada nos murais das Secretarias do PPGICH e no portal eletrônico www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas.

§1º Inscrições realizadas por correspondência cujo objeto postado não seja entregue no endereço supracitado até o ato de homologação estarão excluídas do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.

§2º Apenas os candidatos com inscrições homologadas poderão submeter-se às provas.

II – EXAME DE INGRESSO

Art. 8º O processo de seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciências Humanas do PPGICH compreenderá 04 (quatro) etapas:

a) **1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimento Específico**, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da bibliografia indicada no Anexo III, na qual o candidato deverá demonstrar, por meio de resposta(s) dissertativa-argumentativa(s) individual e manuscrita, a capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre a(s) questão(ões) proposta(s), bem como adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual em língua portuguesa.



Universidade do Estado do Amazonas
Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

§1º É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, impresso ou digital.

§2º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação, pelo que o candidato estará habilitado a seguir à próxima etapa da seleção.

§3º A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§4º Para cômputo da ordem de classificação é aplicado peso 1 (um) a esta etapa.

§5º O candidato não poderá assinar ou identificar de nenhuma forma a folha de respostas, sob pena de desclassificação e respectiva exclusão imediata do processo seletivo.

§6º Este exame terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

b) 2ª Etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. O candidato optará no Formulário de Inscrição entre Língua Inglesa ou Língua Espanhola, e o exame avaliará se o candidato é capaz de ler, compreender e interpretar um texto em língua estrangeira e responder objetivamente e/ou dissertativamente em Língua Portuguesa de acordo com a norma padrão.

§1º Os candidatos cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa ficam obrigados à apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) aplicado pelo Ministério da Educação (MEC) ou à aprovação em Prova de Proficiência em Língua Portuguesa aplicada pela Universidade do Estado do Amazonas, que substituirá a Língua Inglesa ou Língua Espanhola como idioma obrigatório para seguir à etapa subsequente do processo seletivo.

§2º Será facultado ao candidato o uso de dicionário impresso, sendo vedado o empréstimo.

§3º A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá duração máxima de 3 (três) horas.

§4º O candidato não poderá assinar ou identificar de nenhuma forma a folha de respostas, sob pena de desclassificação e respectiva exclusão imediata do processo seletivo.

§5º Esta etapa do processo seletivo é de caráter apenas eliminatório, e o resultado será exarado na forma de “Apto” ou “Não Apto”, passando os “Aptos” à etapa seguinte.

§6º Em nenhuma hipótese será facultado ao candidato alterar a opção de língua estrangeira para qual prestará exame.

§7º Os candidatos portadores de certificado de proficiência emitidos por instituição internacional, a exemplo de: TOEFL, Cambridge (FCE ou superior), DELE, ou declaração de aprovação em exame de língua estrangeira emitida nos últimos 5 (cinco) anos por Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou ainda documento de aprovação no Idiomas Sem Fronteiras (IsF/MEC), poderão ser dispensados desta etapa, a critério da comissão de seleção, que informará da decisão no ato de homologação.

c) 3ª Etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, sem a presença do candidato, tendo como parâmetros os seguintes critérios de avaliação: observância da norma padrão e da estrutura de projeto pré-definida neste Edital; adequação ao perfil interdisciplinar do Programa e ao seu respectivo objeto de estudo (a cultura); adequação à linha de pesquisa e aos interesses de pesquisa do orientador proposto; clareza na delimitação do tema, exposição do problema e objetivos da pesquisa; validade da justificativa; pertinência do